



Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ LEI _____ N. ~~967~~ / 87

Objeto: "AUTORIZA DOAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS DO ROSÁRIO, REALENGO E PALMEIRAS".

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO - PREFEITO CÉLIO LUQUINE

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

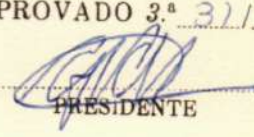
17-agosto-1987

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

foi APROVADO 1.^a 24/08/87

foi APROVADO 2.^a 24/08/87

foi APROVADO 3.^a 31/08/87


PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____.

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI _____ EM ____/____/____

PUBLICADO NO JORNAL _____, N.º _____, DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFÍCIO N.º ____/____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES AS COMISSÕES:

- 1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____
- 2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

EM ____/____/____

RUBRICA

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

- 1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM-____/____-____
ASSUNTO: _____

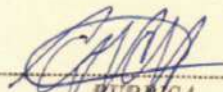
OBSERVAÇÕES:

- 2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM-____/____-____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 17/08/87 As Comissões de Legislação, Finanças e Orçamento - Justiça e Redação para o parecer em conjunto.


RUBRICA

2 - EM 24/08/87 Aprovado em 1ª votação por unanimidade.


RUBRICA

3 - EM 24/08/87 De acordo com artigo 181 - parágrafo 3º - Reg. Interno a pedido do Ver. Carlos Roberto, aprovado em 2ª votação por unanimidade.


RUBRICA

4 - EM 31/08/87 Aprovado em 3ª e última votação por unanimidade.


RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 967/87

"Autoriza doação a Associação dos Moradores dos Bairros do Rosário, Realengo e Palmeiras".

O povo de Bom Despacho, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, autorizada a doar à Associação dos Moradores dos Bairros do Rosário, Realengo e Palmeiras - imóvel localizado nesta cidade;

Art. 2º- O imóvel a ser doado se localiza nesta cidade, à Avenida Dr. Juca, tendo a área de 119m² (cento e dezenove metros quadrados), confrontando à direita com Avenida Dr. Juca, à esquerda com Elza Maria de Jesus, fundos com Beco/Travessa Dr. Juca e Beco sem nome, no bairro do Rosário;

Art. 3º- O imóvel se destina à instalação de 01 (uma) sala de jardim de infância, 01 (um) posto de saúde, e 01 (uma) sala de reuniões para a Associação, conforme planta em anexa;

§ 1º- Caso a donatária não promova a construção de todas as Benfeitorias mencionadas no CAPUT do artigo no prazo de 05 (cinco anos), reverterá novamente o imóvel ao patrimônio municipal;

§ 2º- Em caso de reversão, integrarão o imóvel todas as benfeitorias que houverem sido construídas pela donatária, independentemente de indenização de qualquer espécie por parte da municipalidade;

Art. 4º- Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, autorizada a outorgar a escritura de doação, devendo nela constar, obrigatoriamente as condições estabelecidas nesta lei;

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação. (31/agosto/1987)

segue...

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 267/87

"Anexar ao plano a associação dos moradores das favelas de São João e São Paulo, e a favela de São Francisco".

PRESIDENTE,

Guilherme Zucena

VICE-PRESIDENTE,

Plínio Rod. Lit.

SECRETÁRIA,

Helia Maria de Assunção



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 967/87

"Autoriza doação a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS DO ROSÁRIO, REALENGO E PALMEIRAS."

O povo de Bom Despacho, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, autorizada a doar à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS DO ROSÁRIO, REALENGO E PALMEIRAS - imóvel localizado nesta cidade;

Art. 2º - O imóvel a ser doado se localiza nesta cidade, à Avenida Dr. Juca, tendo a área de 119m² (cento e dezenove metros quadrados), confrontando à direita com Avenida Dr. Juca, à esquerda com Elza Maria de Jesus, fundos com Beco/Travessa Dr. Juca e Beco sem nome, no bairro do Rosário;

Art. 3º - O imóvel se destina à instalação de 01 (uma) sala de jardim de infância, 01 (um) posto de saúde, e 01 sala de reuniões para a Associação, conforme planta em anexo;

§ 1º - Caso a donatária não promova a construção de todas as benfeitorias mencionadas no CAPUT do artigo no prazo de 05 (cinco anos), reverterá novamente o imóvel ao patrimônio municipal;

§ 2º - Em caso de reversão, integrarão o imóvel todas as benfeitorias que houverem sido construídas pela donatária, independentemente de indenização de qualquer espécie por parte da municipalidade;

Art. 5º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, autorizada a outorgar a escritura de doação, devendo nela constar, obrigatoriamente as condições estabelecidas nesta lei;

Art. 6º - Revogar-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação; (17/08/1987)

Célio Luquine
Prefeito Municipal

"Hoje esperança, amanhã realidade."
Administração CÉLIO LUQUINE e EQUIPE

Recebi em
17/08/87
Elyza Maria de Jesus



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 653

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o bem que menciona".

O Prefeito Municipal de Bom Despacho, usando das atribuições que lhe confere o Art. 6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista o disposto no Art. 5º, letra "i", do mesmo diploma legal,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma casa residencial à Avenida Dr. Juca, que tem o número 671 (seiscentos e setenta e um) com 10,00 m² de área construída para abertura da Av. Dr. Juca);

Art. 2º - A casa residencial referida no Art. anterior está construída em terreno da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, limitando-se pela direita com Elza Maria de Jesus, fundos com Travessa Dr. Juca, pela esquerda com um bico sem nome, e frente para a referida via pública, casa essa de propriedade de Geraldo do Carmo da Silva e de Maria José da Silva;

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover a desapropriação da referida casa residencial, na forma da legislação vigente, com seus recursos próprios.

Parágrafo único - Nos Termos do Art. 15 do Decreto-lei 2 / 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela lei 2.786, de 21 de maio de 1956 a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos oito dias do mês de Julho de 1986.

Célio Luquino

Prefeito Municipal

Waldemar Moraes Filho

Diretor Administrativo

Administração

CÉLIO LUQUINO e Equipe

"Hoje esperança; Amanhã Realidade"

03
93/94

Av. Dr. Juca

14.00

Elza Maria de Jesus

11.00

Herdeiros de Maria Gonçalves Ferreira

ÁREA - 119 m²

15.00

6.00

Beco

Beco
Travessa Dr. Juca

Mercaria do

Tostão

Antônio Carlos Tostão

Sq. Nelson Sampaio

11 - P. m. m. m.

180 m. m. m. m. m.

Esc: 1:1000

ENCR. JOSÉ LUCAS DE CARVALHO ARAÚJO
CITEA 22019/D

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER EM CONJUNTO

Ao Projeto de Lei nº 967/87.

O presente projeto de Lei tem o objetivo de doar à Associação de moradores dos Bairros: Rosário, Palmeiras e Realengo, um imóvel localizado na Av. Dr. Juca, no Bairro Realengo, nesta cidade.

O Parecer em conjunto das Comissões, é de que o projeto é da competência da Câmara, sendo favoráveis à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 24 de Agosto de 1987

[Handwritten signatures]
Carlos Roberto Pereira
João Leão do Couto
Guimarães de Oliveira
Almir da Rod. V. et al
Antonio Gomes de Aguiar

